EMENDA LEGISLATIVA N°. 19/2020
TIPO: MODIFICATIVA N°. 01/2020
AO PROJETO DE LEI Nº. 26/2020

Declara estado de calamidade pública no município de Itapoá para efeitos do atendimento do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2020, e dispõe sobre alteração da Lei Municipal 962, de 09 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

Modifica o artigo 3º ao Projeto de Lei nº 26/2020, que passa a ter a seguinte redação:

~~Art. 3º Trimestralmente o município prestará contas ao Poder Legislativo Municipal para avaliação da situação fiscal e da execução orçamentária e financeira das medidas decorrentes da presente Lei.~~

Art. 3º Trimestralmente o Município prestará contas ao Poder Legislativo Municipal, ao Conselho de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Saúde para avaliação da situação fiscal e da execução orçamentária e financeira das medidas decorrentes da presente Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 25 de março de 2020.

Jeferson Rubens Garcia
Vereador MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador